



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



## PARECER DA COMISSÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 – DISPENSA Nº 024/2024

A Comissão de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, nomeia através da Portaria nº 014/2024, de 23 de janeiro de 2024, os Agentes de Contratações, autorizada pelo Chefe de Obras, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 24792824, inscrito no CPF sob o nº 806.952.136-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Romão Chumbinho, s/n, Bairro Jardim Bom Clima, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36-550-000, doravante, e mediante Parecer da Consultoria Jurídica do Município, abrir o presente Processo Administrativo para a contratação da empresa consorciada, especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficiência dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia Led nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbanos e rurais do município.

### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação visa buscar melhorias, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 52 luminárias para tecnologia LED de 145W, 22 luminárias para tecnologia LED 80W, substituição de 52 braços para médio e 22 braços para curto, no Bairro Vila da Reta. E também, visa buscar melhorias, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 13 luminárias para tecnologia LED de 145W e substituição de 13 braços para médio, na LMG-842 em Coimbra-MG.

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PELO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova, CEP: 35.430-186, verificamos que a referida solução se revela imperiosa para a contratação do consórcio de ramo pertinente para a realização do objeto.

Ressalta-se que consta no referido Processo Administrativo a Solicitação de Contratação, a autorização para elaboração deste, além de toda a documentação exigida para tal contratação.

Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova, CEP: 35.430-186.

**MAURILIO DIAS MASSENSINI:**  
50082795649  
Assinado de forma digital por MAURILIO DIAS MASSENSINI:50082795649  
Dados: 2024.09.19 14:36:46 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
1	<b>Bairro Vila da Reta – Melhoria, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 52 luminárias para tecnologia LED de 145W, 22 luminárias para tecnologia LED 80W, substituição de 52 braços para médio e 22 braços para curto.</b>			Valor Total Geral	R\$ 74.639,58
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA- LED</b>					
<b>FORNECER E SUBSTITUIR OU INSTALAR, ILUMINÁRIA, 7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ-COMPLETA</b>					
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 80W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 12 000 (TOLERANCIA DE 5%) LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE -5%) (NOMINAL), LED COM AS TECNOLOGIAS HIGH POWER E OU MID POWER SMD, NÃO COB, VIDA ÚTIL 75.000H (MÍNIMO) TEMPERATURA COR 3000K~4000K (NOMINAL), IRC 70 (MÍNIMO), CONTROLADOR INTEGRADO DIMERIZÁVEL 0-10V, ALIMENTAÇÃO NOMINAL 220V, FAIXA TENSÃO DE 90V A 305 + 10%, DPS 10KV/12KA, THD<10%, 60HZ, FP>0,95 (MÍNIMO), FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO CORRETA DISSIPACÃO DO CALOR ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDUÇÃO TÉRMICA POR ALETAS NO CORPO, COM FECHAMENTO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU LENTE DE POLICARBONATO, IP 66, TOMADA EMBUTIDA P/RELÉ 7 CONTATOS ALIMENTAÇÃO, DIMERIZAÇÃO E DADOS.	PÇ	22	R\$574,35	R\$ 12.635,70
02	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 145W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21 750 (TOLERANCIA DE 5%) LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE -5%) (NOMINAL), LED COM AS TECNOLOGIAS HIGH POWER E OU MID POWER SMD, NÃO COB, VIDA ÚTIL 75.000H (MÍNIMO) TEMPERATURA COR 3000K~4000K (NOMINAL), IRC 70 (MÍNIMO), CONTROLADOR INTEGRADO DIMERIZÁVEL 0-10V, ALIMENTAÇÃO NOMINAL 220V, FAIXA TENSÃO DE 90V A 305 + 10%, DPS 10KV/12KA, THD<10%, 60HZ, FP>0,95 (MÍNIMO), FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO CORRETA DISSIPACÃO DO CALOR ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDUÇÃO TÉRMICA POR ALETAS NO CORPO, COM FECHAMENTO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU LENTE DE POLICARBONATO, IP 66, TOMADA EMBUTIDA P/RELÉ 7 CONTATOS ALIMENTAÇÃO, DIMERIZAÇÃO E DADOS.	PÇ	52	R\$ 874,74	R\$ 45.486,48
<b>FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA ILUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO</b>					
04	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PÇ	22	R\$82,59	R\$ 1.816,98
05	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PÇ	52	R\$272,81	R\$ 14.186,12
06	PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM DE DOSSIE, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.	VB	74	R\$74,00	R\$ 514,30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



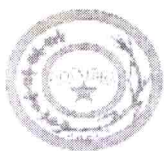
Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
2	<b>LMG- Melhoria, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 13 luminárias para tecnologia LED de 145W e substituição de 13 braços para médio.</b>			Valor Total Geral	R\$ 15.008,50
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 145W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 (TOLERÂNCIA DE 5%) LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE -5%) (NOMINAL), LED COM AS TECNOLOGIAS HIGH POWER E OU MID POWER SMD, NÃO COB, VIDA ÚTIL 75.000H (MÍNIMO) TEMPERATURA COR 3000K~4000K (NOMINAL), IRC 70 (MÍNIMO), CONTROLADOR INTEGRADO DIMERIZÁVEL 0-10V, ALIMENTAÇÃO NOMINAL 220V, FAIXA TENSÃO DE 90V A 305 + 10%, DPS 10KV/12KA, THD<10%, 60HZ, FP>0,95 (MÍNIMO), FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO CORRETA DISSIPACÃO DO CALOR ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDUÇÃO TÉRMICA POR ALETAS NO CORPO, COM FECHAMENTO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU LENTE DE POLICARBONATO, IP 66, TOMADA EMBUTIDA P/RELÉ 7 CONTATOS ALIMENTAÇÃO, DIMERIZAÇÃO E DADOS.	PC	13	R\$874,74	R\$11.371,62
02	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	13	R\$272,81	R\$3.546,53
03	PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM DE DOSSIE, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.	VB	13	R\$6,95	R\$90,35
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 89.648,08</b>	

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros utilizados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018	1.500.000	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 89.648,08

#### • DO PREÇO

O valor estimado para a contratação da empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficiência dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia led nas vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano e rural do município, é no valor total de **R\$ 89.648,08** (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), o pagamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



será realizado pelo período de 3 (três) meses, conforme consta nos boletos bancários anexados no processo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, conforme diploma legal, supracitado.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa, tem a finalidade a contratação da empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficiência dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia led nas vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano e rural do município.

A Secretária de Obras do Município de Coimbra, solicita a presente contratação pois visa buscar melhorias, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 52 luminárias para tecnologia LED de 145W, 22 luminárias para tecnologia LED 80W, substituição de 52 braços para médio e 22 braços para curto, no Bairro Vila da Reta. E também, visa buscar melhorias, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 13 luminárias para tecnologia LED de 145W e substituição de 13 braços para médio, na LMG-842 em Coimbra-MG.

Acresce, ainda, que a Secretaria de Obras pretende com a prestação dos serviços modernizar a rede pública através da substituição de luminárias por tecnologia LED. Isso resultará em economia de energia, redução de custos operacionais, melhoria na qualidade da iluminação e contribuição para a sustentabilidade ambiental.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foi com base na Dispensa da Licitação realizado pelo consórcio Cimvalpi, o *(Descritivo de quantidades e médias dos valores cotados e estimados, vide ANEXO I do ETP)*.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova, CEP: 35.430-186.

Tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, cotação de preços, Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP, e os Documentos do Consórcio do CIMVALPI, opinamos que o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhada para devida Homologação e Publicação, observados os prazos legais, como condição de eficácia determinada na Lei Federal 14.133/2021

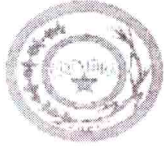
Coimbra-MG, 15 de agosto de 2024.

**Andréia dos Santos Alves**  
Agente de Contratação

**Kaio Henrique Furtado**  
Agente de Contratação

**Tainara Aparecida Franco**  
Agente de Contratação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
 E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
 Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA E O CONSÓRCIO XXXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Chefe de Obras, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 24792824, inscrito no CPF sob o nº 806.952.136-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Romão Chumbinho, s/n, Bairro Jardim Bom Clima, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36-550-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, sediada no endereço, nº xxx, Bairro xxx, na cidade de xxx-Estado, CEP: xxx, neste ato representada pelo Sócio xxx o Sr(a). **xxx**, nacionalidade, estado civil, médico(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº xxx-Expedição, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxx residente e domiciliado(a) no endereço, nº xx, Bairro xxx, na cidade de xxx-Estado, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **073/2024**, e em observância às disposições do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação supramencionada, por contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR:**

**1.1-** O presente contrato consiste na contratação da empresa consorciada, especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficiência dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia led nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbanos e rurais do município, com a seguinte composição e valor:

Discriminação do objeto:

1	<b>Bairro Vila da Reta – Melhoria, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 52 luminárias para tecnologia LED de 145W, 22 luminárias para tecnologia LED 80W, substituição de 52 braços para médio e 22 braços para curto.</b>	Valor Total Geral		R\$ 74.639,58	
Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
ILUMINAÇÃO PÚBLICA- LED FORNECER E SUBSTITUIR OU INSTALAR, ILUMINÁRIA, 7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ-COMPLETA					
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 80W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 12.000 (TOLERÂNCIA DE 5%) LÚMENES, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE -5%) (NOMINAL), LED COM AS TECNOLOGIAS HIGH POWER E OU MID POWER SMD, NÃO COB, VIDA ÚTIL 75.000H (MÍNIMO) TEMPERATURA COR 3000K~4000K (NOMINAL), IRC 70 (MÍNIMO), CONTROLADOR INTEGRADO	PÇ	22	R\$574,35	R\$ 12.635,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



	DIMERIZÁVEL 0-10V, ALIMENTAÇÃO NOMINAL 220V, FAIXA TENSÃO DE 90V A 305 + 10%, DPS 10KV/12KA, THD<10%, 60HZ, FP>0,95 (MÍNIMO), FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO CORRETA DISSIPACÃO DO CALOR ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDUÇÃO TÉRMICA POR ALETAS NO CORPO, COM FECHAMENTO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU LENTE DE POLICARBONATO, IP 66, TOMADA EMBUTIDA P/RELÉ 7 CONTATOS ALIMENTAÇÃO, DIMERIZAÇÃO E DADOS.				
02	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 145W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 (TOLERANCIA DE 5%) LÚMENES, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE -5%) (NOMINAL), LED COM AS TECNOLOGIAS HIGH POWER E OU MID POWER SMD, NÃO COB, VIDA ÚTIL 75.000H (MÍNIMO) TEMPERATURA COR 3000K~4000K (NOMINAL), IRC 70 (MÍNIMO), CONTROLADOR INTEGRADO DIMERIZÁVEL 0-10V, ALIMENTAÇÃO NOMINAL 220V, FAIXA TENSÃO DE 90V A 305 + 10%, DPS 10KV/12KA, THD<10%, 60HZ, FP>0,95 (MÍNIMO), FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO CORRETA DISSIPACÃO DO CALOR ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDUÇÃO TÉRMICA POR ALETAS NO CORPO, COM FECHAMENTO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU LENTE DE POLICARBONATO, IP 66, TOMADA EMBUTIDA P/RELÉ 7 CONTATOS ALIMENTAÇÃO, DIMERIZAÇÃO E DADOS.	PÇ	52	R\$ 874,74	R\$ 45.486,48
FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, A TERRAMENTO COMPLETO					
04	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PÇ	22	R\$82,59	R\$ 1.816,98
05	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PÇ	52	R\$272,81	R\$ 14.186,12
06	PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM DE DOSSIE, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.	VB	74	R\$74,00	R\$ 514,30

<b>2</b>	<b>LMG- Melhoria, modernização e eficiência de rede de iluminação pública com a substituição de 13 luminárias para tecnologia LED de 145W e substituição de 13 braços para médio.</b>	Valor Total Geral R\$ 15.008,50			
Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 145W (MÁXIMA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 (TOLERANCIA DE 5%) LÚMENES, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LÚMEN/W (TOLERÂNCIA DE -5%) (NOMINAL), LED COM AS TECNOLOGIAS HIGH POWER E OU MID POWER SMD, NÃO COB, VIDA ÚTIL 75.000H (MÍNIMO) TEMPERATURA COR 3000K~4000K (NOMINAL), IRC 70 (MÍNIMO), CONTROLADOR INTEGRADO DIMERIZÁVEL 0-10V, ALIMENTAÇÃO NOMINAL 220V, FAIXA TENSÃO DE 90V A 305 + 10%, DPS 10KV/12KA, THD<10%, 60HZ, FP>0,95 (MÍNIMO), FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO CORRETA DISSIPACÃO DO CALOR	PÇ	13	R\$874,74	R\$11.371,62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



	ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDUÇÃO TÉRMICA POR ALETAS NO CORPO, COM FECHAMENTO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU LENTE DE POLICARBONATO, IP 66, TOMADA EMBUTIDA P/RELÊ 7 CONTATOS ALIMENTAÇÃO, DIMERIZAÇÃO E DADOS.				
02	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PÇ	13	R\$272,81	R\$3.546,53
03	PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM DE DOSSIE, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.	VB	13	R\$6,95	R\$90,35

1.2- O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços é de **RS 89.648,08** (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

1.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, neste caso existente; a Proposta da Contratada; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1- O prazo de vigência será de 03(três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2- A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1- O serviço será executado de forma única, no prazo de até 02(dois) meses, e deverá apresentar a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2- O prazo de pagamento será de até 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



3.3- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.5- O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO:**

4.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

4.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

4.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

4.4- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018	1.500.000	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 89.648,08

**5.2-** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

### **6.1- PRAZO DE PAGAMENTO:**

**6.1.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, em anexo de todo kit de documentos referente à compra.

**6.1.2-** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o tipo de serviço, quantitativo, o número do empenho e os dados bancários da contratada.

**6.1.3-** A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico.

**6.1.4-** Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA- FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1-** O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

**7.2-** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFBNº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

**7.3-** As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

**7.4-** Contratada deverá recolher aos cofres públicos no município em que se fará realizar a obra o ISSQN no percentual constante na Lei municipal e se necessário outros serão retidos como INSS.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:**

**8.1-** O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei 14.133, de 21 de junho de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



8.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante do Contato promover as necessárias negociações junto a contratada.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

### **10.1. FORMAS DE FORNECIMENTO:**

10.1.1- O fornecimento do serviço será de forma única, de acordo com necessidade da Secretaria de Obras.

10.1.2. Local da prestação dos serviços será no Bairro Vila da Reta e LMG-842, Coimbra – MG, 36550-000, Coimbra-MG.

### **10.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

10.2.1- Será de forma única a Prestação de Serviços;

10.2.2 O prazo máximo do início da realização do serviço é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais;

10.2.3 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Secretaria Municipal de Obras;

10.2.4 A Contratada responsabilizar-se-á pela prestação de serviço para a Contratante.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:**

### **11.1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**

11.1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

11.1.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.1.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

11.1.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**11.1.5** O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

**12.1-** Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.2-** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.3-** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**12.4-** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**13.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**13.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021;

**13.1.2.** Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.1.3.** Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a prestação do serviço;

**13.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**13.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.2-1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

**13.2-2.** Executar o serviço de acordo com a especificação constante no subitem 1.1. do Termo de Referência.



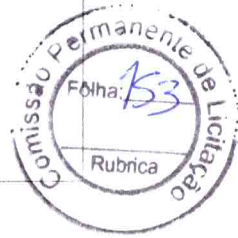


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



- 13.2-3.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 13.2-4.** Garantir a boa qualidade do serviço a ser executado.
- 13.2-5.** Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da Nota de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.
- 13.2-6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2-7.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 13.2-8.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 13.2-9.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 13.2-10.** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

- 15.1-** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 15.2-** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 15.3-** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 15.4-** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 15.5-** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5-1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

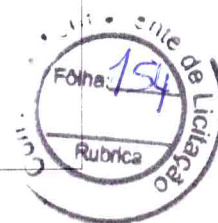
E-mail: licitacao.prefeitura.coimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024

Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



**15.5-2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5-3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.5-4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.5.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.5-** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:**

**16.1.** É vedado à CONTRATADA:

**16.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**16.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:**

**17.1-** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2-** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3-** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO:**

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Coimbra-MG, xxx de xxxx de 2024.

Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
Dra. Mariane Isabela Pereira  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 191.777

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DE OBRAS

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
REPRESENTANTE  
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

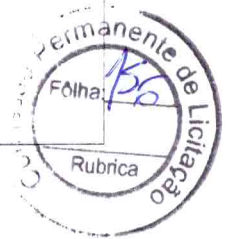


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 073/2024  
Dispensa nº 024/2024

Folha nº

Rubrica



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 – DISPENSA Nº 024/2024

"HOMOLOGAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, para a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova, CEP: 35.430-186, com a Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do artigo 71, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação recomendada com base no artigo inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Comissão de Contratação de Licitação, Consultoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, para **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO ESPECIALIZADO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**, para a contratação da empresa consorciada, especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficiência dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia led nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbanos e rurais do município, através do Consórcio:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova, CEP: 35.430-186, neste ato representa pelo Presidente, o Sr. José Roberto Gariff Guimarães, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M-1.653.718, inscrito no CPF sob o nº 533.299.026-04, no valor de **R\$ 89.648,08** (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

#### **Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018	1.500.000	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 89.648,08

Coimbra-MG, 15 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
CHEFE DE OBRAS